



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas;**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1998, atribui competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel no dia 30 de setembro do corrente ano (sexta-feira) pós feriado dia do padroeiro São Miguel Arcanjo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de São Miguel – Palácio João Pessoa de amorim  
28 de setembro de 2022.

**JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
**CNPJ 08.393.126/0001-85**

---